

Percentuais para o IRPJ Lucro Presumido/Estimativa

Os percentuais da tabela abaixo são aplicáveis sobre a Receita Bruta de cada trimestre para o cálculo da Receita Presumida (lucro presumido) ou sobre a Receita Bruta de cada mês para o cálculo da Receita Estimada Mensal (lucro real anual).

ATIVIDADES	PERCENTUAL PARA CÁLCULO DA RECEITA PRESUMIDA/ESTIMADA
a) REVENDA DE COMBUSTIVEL derivado de petróleo.	1,6% (percentual específico)
b) REVENDA DE ÁLCOOL Etílico Carburante.	
c) REVENDA DE GÁS NATURAL.	
d) COMÉRCIO E INDÚSTRIA.	8,0% (percentual geral)
e) SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGAS.	
f) SERVIÇOS HOSPITALARES.	
g) CONSTRUÇÃO CIVIL (empreitada com emprego de material) loteamento de terrenos, incorporação imobiliária e venda de imóveis construídos ou adquiridos para a revenda.	
h) ATIVIDADE RURAL.	
i) INDUSTRIALIZAÇÃO (inclusive com material fornecido pelo encomendante).	16,00% (percentual específico)
j) SERVIÇOS DE TRANSPORTES (exceto cargas)	
k) INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.	
l) SERVIÇOS EM GERAL (inclusive os listados nas letras "o", "p" e "q" desta tabela. Somente poderá ser usado o percentual de 16% quando a receita bruta anual dos serviços em geral: a) não exceder a R\$ 120.000,00; b) for exclusiva de serviços; c) não for de Transporte de Cargas (8%), Hospitalares (8%) e Serviço Prestado por Sociedade Civil de Profissão Regulamentada (32%). A partir do mês que o acumulado exceder a R\$ 120.000,00 ficará sujeita ao pagamento da diferença de IRPJ, até o mês seguinte sem multa e sem juros (IN SRF 93/97, art. 3o).	
m) SERVIÇOS EM GERAL (exceto de 16%)	
n) SERVIÇO PRESTADO POR SOCIEDADE CIVIL relativo a profissão regulamentada.	32,00% (percentual específico)
o) ADMINISTRAÇÃO, LOCAÇÃO OU CESSÃO DE BENS MÓVEIS OU IMÓVEIS E DIREITOS DE QUALQUER NATUREZA.	
p) CORRETORA DE SEGUROS, DE IMÓVEIS, REPRESENTANTE COMERCIAL.	
q) FACTORING.	

* Após a aplicação destes percentuais sobre a Receita Bruta do Período, soma-se as demais receitas e obtém-se o Lucro Presumido que é a Base de Cálculo do IRPJ (alíquota de 15% mais adicional de 10%).

Fonte: Consultoria LEFISC

